

Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

LEI Nº 340 DE 15 DE AGOSTO DE 1973.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial"

ANTONIO GARRIDO, Prefeito do Município de Cajamar;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cajamar, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia, da Secretaria de Serviços e Obras Públicas do Estado de São Paulo, para execução de serviços de retificação e limpeza do rio Juqueri Mirim, no Distrito de Jordanésia.

Artigo 2º) - Para cobertura das despesas que couberem a Municipalidade, decorrentes da assinatura - do convênio, fica aberto na contadoria municipal, um crédito especial no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), cobertos pelo excesso de arrecadação.

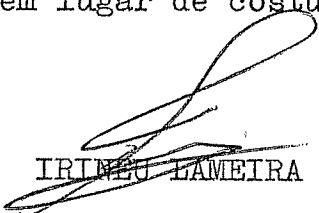
Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 15 de agosto de 1973.


ANTONIO GARRIDO

Prefeito Municipal

~~Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixada em lugar de costume.~~


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR
Oficial Administrativo